LEI Nº 1.240, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$4.910.923,00, para o Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 4.910.923,00, para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.2113	**Atividade:** Atenção Básica de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$200.000,00
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$100.000,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0303.0013.2325	**Atividade:** Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$100.000,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2315	**Atividade:** Média e Alta complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$200.000,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0122.0013.2321	**Atividade:** Manutenção da Secretaria de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$120.000,00
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$190.923,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0122.0013.2318	**Atividade:** Subvenção social a Entidades Filantrópicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$4.000.000,00
		VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$4.910.923,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2313	**Atividade:** Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$210.923,00
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$4.700.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$4.910.923,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0013 - Assistência médica e saúde preventiva:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
2113	Atenção Básica de Saúde	Meses	Mês	12	R$300.000,00	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2313	Urgência e Emergência	Atividades do Exercício	Meses	12	R$4.910.923,00	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2315	Média e Alta complexidade	Atividades do Exercício	Meses	12	R$200.000,00	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos
2318	Subvenção social a Entidades Filantrópicas	Programa	Un	1	R$4.000.000,00	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos
2321	Manutenção da Secretaria de Saúde	Atividades do Exercício	Meses	12	R$310.923,00	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos
2325	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Pessoas	Div	17000	R$100.000,00	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 - Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	0013 - Assistência médica e saúde preventiva		
Ação:	2113 - Atenção Básica de Saúde		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2315 - Média e Alta complexidade		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida**:	Meses
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2318 - Subvenção social a Entidades Filantrópicas		
Produto:	Programa	**Unidade de Medida**:	Un
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2321 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2325 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
Produto:	Pessoas	**Unidade de Medida**:	Div
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	16037	0,00
2023	17037	4.910.923,00
2024	18037	0,00
2025	19037	0,00
Valor Total do Programa	**70148**	**4.910.923,00**

Art. 5º O crédito adicional suplementa, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 29 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.29 13:10:08 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820